PROJETO DE LEI Nº 250/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de toda extensão da Orla localizada entre as Praias do Centro e Bosque, Rio das Ostras, de Orla Dorival Caymmi.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada toda extensão da Orla localizada entre as Praias do Centro e Bosque, Rio das Ostras, de **ORLA DORIVAL CAYMMI**.

Parágrafo Único. A denominação da Orla que trata o *caput,* não altera os nomes já existentes nas avenidas e ruas na localidade.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor responsável, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o nome da Orla.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo, se entender viável, instalar totens pela extensão da Orla com estrofes das Músicas de Dorival Caymmi, demonstrando a importância e colaboração do Cantor para o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear um dos maiores ícones da música brasileira, o cantor e compositor Dorival Caymmi. Nascido em Salvador/BA, ele foi um artista de imensurável talento, cuja obra poética e musical transcendeu gerações.

Suas canções, frequentemente inspiradas no mar, na vida dos pescadores e nas tradições litorâneas, se conectam de forma profunda e universal com a paisagem de Rio das Ostras e com a alma de seus habitantes.

A escolha do nome "Orla Dorival Caymmi" não é apenas uma forma de reverenciar a memória deste grande mestre, mas também um instrumento para fortalecer a identidade cultural e o potencial turístico de nossa cidade. A orla, com sua beleza natural e importância para a convivência da comunidade, se tornará um espaço ainda mais simbólico.

Para potencializar essa iniciativa, o projeto de lei prevê a possibilidade de instalação de totens com trechos de suas músicas ao longo da orla. Essa intervenção artística não só apresentará aos frequentadores a vida e a obra de Caymmi, mas também criará um roteiro cultural e musical, atraindo visitantes e oferecendo uma experiência única. A musicalidade e a poesia de Caymmi, eternizadas na orla, aquecerão o turismo local, incentivando o comércio e a movimentação econômica na região, além de trazer visibilidade nacional e internacional.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei representa um tributo à cultura brasileira e um investimento estratégico no desenvolvimento turístico e cultural de Rio das Ostras.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor